

**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO** nº 094.000.841/2014

**INTERESSADO:** Serviço de Limpeza Urbana – SLU

**ASSUNTO:** Licitação – Concorrência nº 01/2014-CPL/SLU - Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, serviços, de varrição de vias e logradouros (manual, mecanizada e de grandes áreas) e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, monumentos e bens públicos, pintura e frisagem de meio fio, catação de materiais recicláveis e remoção de animais mortos), distribuídos em 4 (quatro) lotes distintos, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.

A **Diretora-Geral** do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso das suas atribuições previstas no inciso XIX, do Regimento Interno, em vigor, e os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública em rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

Considerando que a informação da disponibilidade orçamentária às fls. 439/441, não foi confirmada nos termos da Lei Orçamentária Anual para 2015, o que contraria o disposto no inc. III, § 2º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o teor do Parecer nº 05/2015 – PROJUR/SLU, as fls. 444/448, dos autos, **DECIDE:**

**ANULAR** o certame licitatório, objeto da Concorrência Pública nº 01/2014-CPL/SLU, processo nº 094.000.841/2014, em razão do não atendimento ao disposto no inc. III, § 2º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93;

**ENCAMINHAR** o processo a Comissão Permanente de Licitação/SLU-DF para dar publicidade ao presente ato.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS**  
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal  
Diretora-Geral